

NOTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES

Em relação à nota veiculada no blog Ancelmo.com, no dia 03/02/2015 e replicada em algumas redes sociais, em que o mesmo afirma que a Prefeitura Municipal de Aracruz-ES não pagou o cachê do Artista denominado **NEGUINHO DA BEIJA FLOR**, referente ao show realizado no balneário de Santa Cruz, neste município no dia 17 de janeiro do corrente ano, esclarecemos que:

No dia 13 de dezembro de 2014 recebemos uma proposta da empresa **SHOW MIL PRODUÇÕES ARTISTICAS**, que se apresentava como representante legal e exclusivo em todo território nacional, como exige a lei 8.666/93, para realização de um show do referido artista no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) com todas as despesas custeadas pela empresa contratada, como é a regra utilizada em todos os shows contratados por esta atual administração municipal.

Com a proposta apresentada sendo aprovada, enviamos para o Sr. Fernando Augusto Baster dos Santos, através de e-mail, uma lista com os documentos necessários, em consonância com a legislação vigente, reiterando por diversas oportunidades que o mesmo nos enviasse a documentação para abertura do referido processo, fato esse que só ocorreu no dia 07 de janeiro de 2015, através de SEDEX.

Para nossa surpresa, ao analisarmos a documentação recebida, ficou constatado que a empresa não possuía um Contrato de Representante Exclusivo do artista, averbado em cartório, como preconiza a lei, mas sim apresentava apenas uma procuração entre a empresa e o artista.

A empresa também não apresentou as publicações em Diário Oficial de outros shows comercializados, comprovando que o valor do cachê proposto, está de acordo com o valor de mercado, como também, prevê a lei.

Toda a documentação enviada pela empresa se resumiu em apenas um contrato social, a “procuração,” um alvará expedido pela prefeitura do Rio de Janeiro, cópia da carteira da Ordem dos Músicos, do artista e as certidões negativas da empresa, muito aquém da lista com 17 documentos exigidos por lei para esse tipo de contratação, que enviamos para o Sr. Fernando Baster, ainda no dia 10 de dezembro de 2014.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em diversas oportunidades e de maneira insistente, solicitava ao Sr. Fernando Augusto Baster dos Santos toda a documentação necessária, sem sucesso. Aguardamos então a chegada do representante legal ao nosso município junto com o artista, como acontece nesse tipo de evento, acreditando que o mesmo traria em mãos os documentos faltantes, juntamente com a Nota Fiscal, que juntados ao processo, seguiria os trâmites normais, com posterior pagamento. Para nossa surpresa, o Sr. Fernando Augusto Baster dos Santos não compareceu, tão pouco, enviou os referidos documentos.

Vale destacar que as despesas de transporte (Vans) da banda do Aeroporto de Vitória até o local do show e o seu retorno, não foram pagas pela empresa contratada, bem como as despesas de hospedagem do grupo, na Pousada Mocambo, em Santa Cruz, como pactuado entre as partes.

Na segunda feira posterior ao show (dia 19/01/2015), mais uma vez fizemos contato com a empresa SHOW MIL, e informamos ao Sr. Fernando Augusto Baster dos Santos que estávamos enviando o processo para análise junto à nossa Procuradoria Municipal, no intuito de efetuar o devido pagamento o mais breve possível. Posteriormente recebemos o parecer da PROGE, informando a total falta de amparo legal para se efetuar o pagamento diante da inconsistência da documentação apresentada. Informamos então, mais uma vez, ao Sr. Fernando Augusto Baster dos Santos que o artista deveria buscar o recebimento por via judicial, quando o mesmo de forma grosseira afirmava que queria receber o show de qualquer forma, caso contrário o artista iria difamar a Prefeitura, o Prefeito e o Secretário Municipal na mídia nacional. Nesse momento, informamos que não

cederíamos a esse tipo de chantagem, pois entendemos estar totalmente embasados juridicamente. Em uma segunda análise os nossos procuradores foram categóricos em afirmar que a prefeitura também pode efetuar o pagamento por meio de procedimento administrativo denominado Indenização, pois o artista realmente fez o show, ou seja, efetivamente prestou os serviços a Administração Pública de maneira total, fato este devidamente comprovado nos autos do processo pela fiscalização do contrato. Toda via, para que isso ocorra, o pagamento por indenização, é imprescindível, uma Nota Fiscal emitida diretamente pelo artista, ou por uma empresa que realmente possa comprovar o vínculo de exclusividade com o mesmo.

A Prefeitura de Aracruz aguarda que a documentação necessária nos seja enviada dentro do tempo hábil para que possamos efetuar o pagamento dentro dos preceitos da legalidade, como sempre fizemos ao longo dos anos com todos os artistas nacionais e regionais que já se apresentaram em nosso território, deixando claro que o processo é público e contém toda documentação comprobatória dos fatos aqui narrados, com cópia de todos os emails trocados entre a Secretária de Turismo e Cultura e a empresa SHOW MIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME e encontra-se a disposição de qualquer cidadão para sua devida consulta.

Helder Tabosa Delfino
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Aracruz-ES, 05 de fevereiro de 2015